

**PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE  
O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA  
E  
A INédita**

Entre

O **Instituto Politécnico de Beja**, adiante designado por IPBeja ou Primeiro Outorgante, é uma instituição de ensino superior sob a forma de pessoa coletiva de direito público n.º 680 038 671, que integra quatro escolas superiores (Escola Superior de Saúde de Beja; Escola Superior Agrária de Beja; Escola Superior de Educação de Beja e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja), globalmente orientadas para a prossecução dos objetivos do ensino superior politécnico na região em que se encontram inseridas, as quais são associadas para efeitos de concertação das respetivas políticas educacionais e de otimização de recursos, com sede no Campus do Instituto Politécnico de Beja, Rua Pedro Soares, 7800-295, em Beja, aqui representado pela sua Presidente, Prof. Doutora Maria de Fátima Carvalho.

E

A **INédita**, adiante designado por Segundo Outorgante, é uma sociedade por quotas, sob a forma de pessoa coletiva de direito privado n.º 514 839 686, que congrega um conjunto de clínicas de reabilitação no distrito de Setúbal, com sede na Rua Infante D. Henrique, 110A, 2955-196 Pinhal Novo, aqui representado pela sua Diretora Técnica, Ana Margarida dos Santos Oliveira Agostinho.

Considerando que entre ambas as partes se pretende desenvolver a cooperação científica, técnica e pedagógica e que apresenta como objetivos comuns a promoção da saúde, nos seus mais diversos níveis, importa definir, caracterizar e estabelecer os objetivos desta cooperação e que se rege pelas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **OBJETO**

Constitui objeto do presente protocolo desenvolver a cooperação científica, técnica e pedagógica e que apresenta como objetivos comuns a promoção da saúde, nos seus mais diversos níveis.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **COMPETÊNCIAS**

#### **Compete ao IPBeja:**

1. Identificar com pelo menos quinze dias úteis de antecedência as respetivas necessidades no que respeita à realização da formação, informando para o efeito do número de estágios pretendidos e objetivos/programa dos estágios para aprovação;
2. Colaborar com os educadores clínicos de estágio, sempre que tal se mostre necessário, mantendo assim o apoio, orientação e acompanhamento dos estudantes estagiários, de acordo com os objetivos, metodologias e necessidades de formação no âmbito do Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional da Escola Superior de Saúde;
3. Garantir a cobertura dos riscos a que estão sujeitos os estudantes estagiários, durante o período do estágio curricular, fazendo prova da existência de um seguro de acidentes pessoais para esse efeito;
4. Assegurar, sempre que haja oportunidade, o desenvolvimento de estudos de investigação, quer no âmbito da realização de trabalhos finais do Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional, quer no âmbito dos conteúdos programáticos de outras unidades curriculares.

#### **Compete à INédita:**

1. Garantir os meios que favoreçam a aprendizagem dos estudantes estagiários, bem como a disponibilidade por parte das diversas unidades e serviços onde os mesmos

desenvolverão a atividade relativa ao programa do estágio curricular, tendo por base a capacidade dessas unidades acordadas em tempo útil;

2. Facilitar a utilização de espaços para a realização de atividades de âmbito pedagógico dos estudantes estagiários;
3. Garantir a colaboração na orientação clínica e pedagógica dos estagiários pelos respetivos educadores clínicos;
4. Autorizar os estudantes estagiários a participarem nas diversas atividades terapêuticas que são realizadas com os utentes e famílias, devidamente coordenados e integrados nas planificações das unidades e serviços;
5. Possibilitar a que os estudantes estagiários possam assistir a ações de formação e/outras, na qualidade de observadores, sempre que se ajustem ao seu perfil de competências a desenvolver, enquanto futuros Terapeutas Ocupacionais;
6. Possibilitar o desenvolvimento de estudos de investigação que sejam propostos, quer no âmbito da realização de trabalhos finais do Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional, quer no âmbito dos conteúdos programáticos de outras unidades curriculares.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **PROJETOS COMUNS**

1. O IPBeja e a INédita comprometem-se a promover e desenvolver projetos comuns de estudo, investigação e atualização, quer os diretamente financiados, quer os que sejam passíveis de candidatura a fontes de financiamento externo.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **PRAZO**

- 1 - O presente protocolo é válido pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia efetuada por qualquer das partes, comunicada por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo inicial ou das subseqüentes renovações.

2 – O respetivo texto poderá ser modificado ou atualizado, através de negociações diretas de que resulte um acordo entre as partes.

3 – Em caso de denúncia do presente protocolo, as partes obrigam-se a cumprir as obrigações assumidas até ao seu termo, sem que da cessação do mesmo possa resultar prejuízo para as iniciativas conjuntas ou qualquer compromisso individual em curso, que deste modo devem sempre concluir-se.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DÚVIDAS E OMISSÕES**

As situações não previstas no presente protocolo, bem como as dúvidas suscitadas pela aplicação do mesmo, serão resolvidas, caso a caso, por acordo expresso entre as partes signatárias.

O Protocolo foi assinado por ambas as partes.

Beja, 12 de maio de 2023

O Instituto Politécnico de Beja

A INédita  
 **INÉDITA**  
INside your home  
INside your life

*Ana Margarida Agostinho*  
NIR: 514 839 686

Prof. Doutora Maria de Fátima Carvalho  
(Presidente do Instituto Politécnico de Beja)

Ana Margarida Agostinho  
(Direção Técnica da INédita)

Assinado por: **MARIA DE FÁTIMA NUNES DE CARVALHO**  
Num. de Identificação: 043857957  
Data: 2023.05.13 00:26:22+01'00'  
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**  
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Beja.**

